Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
[] UNANIMAMENTE
[6] VOTOS A FAVOR
[1] VOTOS CONTRÁRIOS
[1] ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 02/2013

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 02/2013
Recebi em 28/01/2013 ÀS 11 H 44 min
Servidor Patrícia Schott

Autoriza a celebração de Termo de Convênio e Parceria a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal com o Hospital Paraíso Associação Assistencial e Beneficente de Vila Paraíso - Paraíso do Sul, visando atividades atinentes à saúde pública do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio e Parceria com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, de Vila Paraíso - Paraíso do Sul, visando todas as atividades atinentes à promoção da saúde pública municipal.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, no Anexo I, a minuta do Termo de Contrato de Repasse a que se refere o "*caput*" do presente artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotação própria constante no Orçamento vigente.

Art. 3º O Termo de Convênio e Parceria, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, terá sua vigência do dia 1º de janeiro até o dia 30 de abril do corrente ano de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
25 DE JANEIRO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul, 25 de Janeiro de 2013

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal , vem buscar novamente, a sua autorização para a celebração de mais um Termo de Convênio e Parceria entre o Municipio e o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente.

Lembramos que o Município possui desde o ano de 1995 diversos tipos de acordos firmados com a entidade Administradora do Hospital Paraíso, entidade essa que se tornou, ao longo do tempo, parceira da Administração Municipal na área de prestação de serviços de saúde. O acordo anteriormente existente teve seu vencimento em dia 31 de dezembro de 2012 e não foi possível ainda, á equipe da atual Administração Municipal a formatação de uma nova sistemática a ser utilizada nesta parceria tão importante á nossa população.

Como é do conhecimento de todos o ano de 2012 foi bastante atípico em nosso Município e a atual Administração Municipal enfrenta sérias dificuldades financeiras, o que também motiva a necessidade desse prazo para a realização dos estudos necessárias para a definição dos novos convênios.

O prazo de manutenção deste convênio nos moldes atuais é até 30 de abril do corrente ano, período até o qual deverá ser possível a definição das alterações eventualmente necessárias para a adequação ao projeto de trabalho da nova Administração.

Certos da compreensão dos nobres senhores Vereadores, contamos com a aprovação desta matéria, subscrevemo-nos atenciosamente

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL